

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça do Estado do acre

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00068/2014

Às 11:57 horas do dia 09 de dezembro de 2014, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DIOGO RODRIGUES GONCALVES CAETANO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0101529-73.2014, Pregão nº 00068/2014.

Resultado da Homologação

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 399.240,2100

Situação: Anulado na homologação

Adjudicado para: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL , **pelo melhor lance** de R\$ 1.038.160,8900 , **com valor negociado a** R\$ 383.720,0021 .

Itens do grupo:

- 1 - Telefonia Fixa Comutada / Convencional
- 2 - Telefonia Fixa Comutada / Convencional
- 3 - Telefonia Fixa Comutada / Convencional
- 4 - Telefonia Fixa Comutada / Convencional
- 5 - Telefonia Fixa Comutada / Convencional
- 6 - Telefonia Fixa Comutada / Convencional
- 7 - Telefonia Fixa Comutada / Convencional
- 8 - Telefonia Fixa Comutada / Convencional
- 9 - Telefonia Fixa Comutada / Convencional
- 10 - Telefonia Fixa Comutada / Convencional

GRUPO 4

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 84.155,6800

Situação: Anulado na homologação

Adjudicado para: SETEL EMPRESA DE TELECOMUNICACAO E COMERCIO LTDA - EPP , **pelo melhor lance** de R\$ 215.600,0000 , **com valor negociado a** R\$ 84.099,9600 .

Itens do grupo:

- 29 - Telefonia Fixa Comutada / Convencional
- 30 - Telefonia Fixa Comutada / Convencional

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: Telefonia Fixa Comutada / Convencional

Descrição Complementar: Instalação de Feixe-E1 (Parcela Única)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 7

Unidade de fornecimento: unid.

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Valor estimado:** R\$ 0,0700**Situação:** Anulado na homologação

Adjudicado para: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL , pelo melhor lance de R\$ 0,0700 , com valor negociado a R\$ 0,0007 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2014 13:40:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL, CNPJ/CPF:33.530.486/0001-29, Melhor lance : R\$ 0,0700, Valor Negociado : R\$ 0,0007. Motivo: Valor negociado, via chat, de forma a se adequar ao valor de referência.
Anulado	09/12/2014 11:57:57	DIOGO RODRIGUES GONCALVES CAETANO	Diante das informações contidas nos autos, e em acolhimento ao Parecer ASJUR n. 444/2014, DECLARO, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a nulidade da fase externa do Pregão Eletrônico SRP n. 68/2014, pela inobservância do prazo mínimo de 08 (oito) dias entre a publicação do aviso de licitação mais recente e a sessão de abertura do Pregão Eletrônico.Rio Branco/AC, 1 de dezembro de 2014.Desembargador Roberto BarrosPresidente

Item: 2 - GRUPO 1**Descrição:** Telefonia Fixa Comutada / Convencional**Descrição Complementar:** Assinatura E1**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 7**Unidade de fornecimento:** unid.**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 0,0700**Situação:** Anulado na homologação

Adjudicado para: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL , pelo melhor lance de R\$ 7.150,0800 , com valor negociado a R\$ 0,0007 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2014 13:40:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL, CNPJ/CPF:33.530.486/0001-29, Melhor lance : R\$ 7.150,0800, Valor Negociado : R\$ 0,0007. Motivo: Valor negociado, via chat, de forma a se adequar ao valor de referência.
Anulado	09/12/2014 11:57:58	DIOGO RODRIGUES GONCALVES CAETANO	Diante das informações contidas nos autos, e em acolhimento ao Parecer ASJUR n. 444/2014, DECLARO, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a nulidade da fase externa do Pregão Eletrônico SRP n. 68/2014, pela inobservância do prazo mínimo de 08 (oito) dias entre a publicação do aviso de licitação mais recente e a sessão de abertura do Pregão Eletrônico.Rio Branco/AC, 1 de dezembro de 2014.Desembargador Roberto BarrosPresidente

Item: 3 - GRUPO 1**Descrição:** Telefonia Fixa Comutada / Convencional**Descrição Complementar:** Assinatura DDR (150 ramais)**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 7**Unidade de fornecimento:** unid.**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 0,0700**Situação:** Anulado na homologação

Adjudicado para: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL , pelo melhor lance de R\$ 2.210,7400 , com valor negociado a R\$ 0,0007 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2014	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL, CNPJ/CPF:33.530.486/0001-29, Melhor lance : R\$ 2.210,7400, Valor

13:40:30

Negociado : R\$ 0,0007. Motivo: Valor negociado, via chat, de forma a se adequar ao valor de referência.

Anulado 09/12/2014 11:57:58 DIOGO RODRIGUES GONCALVES CAETANO

Diante das informações contidas nos autos, e em acolhimento ao Parecer ASJUR n. 444/2014, DECLARO, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a nulidade da fase externa do Pregão Eletrônico SRP n. 68/2014, pela inobservância do prazo mínimo de 08 (oito) dias entre a publicação do aviso de licitação mais recente e a sessão de abertura do Pregão Eletrônico. Rio Branco/AC, 1 de dezembro de 2014. Desembargador Roberto Barros Presidente

Item: 4 - GRUPO 1**Descrição:** Telefonia Fixa Comutada / Convencional**Descrição Complementar:** Local - Tráfego fixo-fixo**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 300.000**Unidade de fornecimento:** Min.**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 12.000,0000**Situação:** Anulado na homologação

Adjudicado para: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL , pelo melhor lance de R\$ 48.000,0000 , com valor negociado a R\$ 9.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2014 13:40:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL, CNPJ/CPF:33.530.486/0001-29, Melhor lance : R\$ 48.000,0000, Valor Negociado : R\$ 9.000,0000. Motivo: Valor negociado, via chat, de forma a se adequar ao valor de referência.
Anulado	09/12/2014 11:57:58	DIOGO RODRIGUES GONCALVES CAETANO	Diante das informações contidas nos autos, e em acolhimento ao Parecer ASJUR n. 444/2014, DECLARO, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a nulidade da fase externa do Pregão Eletrônico SRP n. 68/2014, pela inobservância do prazo mínimo de 08 (oito) dias entre a publicação do aviso de licitação mais recente e a sessão de abertura do Pregão Eletrônico. Rio Branco/AC, 1 de dezembro de 2014. Desembargador Roberto Barros Presidente

Item: 5 - GRUPO 1**Descrição:** Telefonia Fixa Comutada / Convencional**Descrição Complementar:** Local - Tráfego fixo-móvel ? VC 1**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 500.000**Unidade de fornecimento:** Min.**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 270.000,0000**Situação:** Anulado na homologação

Adjudicado para: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL , pelo melhor lance de R\$ 390.000,0000 , com valor negociado a R\$ 265.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2014 13:40:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL, CNPJ/CPF:33.530.486/0001-29, Melhor lance : R\$ 390.000,0000, Valor Negociado : R\$ 265.000,0000. Motivo: Valor negociado, via chat, de forma a se adequar ao valor de referência.
Anulado	09/12/2014 11:57:58	DIOGO RODRIGUES GONCALVES CAETANO	Diante das informações contidas nos autos, e em acolhimento ao Parecer ASJUR n. 444/2014, DECLARO, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a nulidade da fase externa do Pregão Eletrônico SRP n. 68/2014, pela inobservância do prazo mínimo de 08 (oito) dias entre a publicação do aviso de licitação mais recente e a sessão de abertura do Pregão Eletrônico. Rio Branco/AC, 1 de dezembro de 2014. Desembargador Roberto Barros Presidente

Item: 6 - GRUPO 1

Descrição: Telefonia Fixa Comutada / Convencional**Descrição Complementar:** LDN (Fixo - Fixo)**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 150.000**Unidade de fornecimento:** Min.**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 19.500,0000**Situação:** Anulado na homologação

Adjudicado para: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL , pelo melhor lance de R\$ 103.500,0000 , com valor negociado a R\$ 12.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2014 13:40:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL, CNPJ/CPF:33.530.486/0001-29, Melhor lance : R\$ 103.500,0000, Valor Negociado : R\$ 12.000,0000. Motivo: Valor negociado, via chat, de forma a se adequar ao valor de referência.
Anulado	09/12/2014 11:57:58	DIOGO RODRIGUES GONCALVES CAETANO	Diante das informações contidas nos autos, e em acolhimento ao Parecer ASJUR n. 444/2014, DECLARO, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a nulidade da fase externa do Pregão Eletrônico SRP n. 68/2014, pela inobservância do prazo mínimo de 08 (oito) dias entre a publicação do aviso de licitação mais recente e a sessão de abertura do Pregão Eletrônico.Rio Branco/AC, 1 de dezembro de 2014.Desembargador Roberto BarrosPresidente

Item: 7 - GRUPO 1**Descrição:** Telefonia Fixa Comutada / Convencional**Descrição Complementar:** LDN (Fixo - Móvel)VC 2**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 100.000**Unidade de fornecimento:** Min.**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 47.000,0000**Situação:** Anulado na homologação

Adjudicado para: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL , pelo melhor lance de R\$ 220.000,0000 , com valor negociado a R\$ 47.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2014 13:40:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL, CNPJ/CPF:33.530.486/0001-29, Melhor lance : R\$ 220.000,0000, Valor Negociado : R\$ 47.000,0000. Motivo: Valor negociado, via chat, de forma a se adequar ao valor de referência.
Anulado	09/12/2014 11:57:58	DIOGO RODRIGUES GONCALVES CAETANO	Diante das informações contidas nos autos, e em acolhimento ao Parecer ASJUR n. 444/2014, DECLARO, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a nulidade da fase externa do Pregão Eletrônico SRP n. 68/2014, pela inobservância do prazo mínimo de 08 (oito) dias entre a publicação do aviso de licitação mais recente e a sessão de abertura do Pregão Eletrônico.Rio Branco/AC, 1 de dezembro de 2014.Desembargador Roberto BarrosPresidente

Item: 8 - GRUPO 1**Descrição:** Telefonia Fixa Comutada / Convencional**Descrição Complementar:** LDN (Fixo - Móvel)VC 3**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 100.000**Unidade de fornecimento:** Min.**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 47.000,0000**Situação:** Anulado na homologação

Adjudicado para: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL , pelo melhor lance de R\$ 250.000,0000 , com valor negociado a R\$ 47.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2014 13:40:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL, CNPJ/CPF:33.530.486/0001-29, Melhor lance : R\$ 250.000,0000, Valor Negociado : R\$ 47.000,0000. Motivo: Valor negociado, via chat, de forma a se adequar ao valor de referência.
Anulado	09/12/2014 11:57:58	DIOGO RODRIGUES GONCALVES CAETANO	Diante das informações contidas nos autos, e em acolhimento ao Parecer ASJUR n. 444/2014, DECLARO, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a nulidade da fase externa do Pregão Eletrônico SRP n. 68/2014, pela inobservância do prazo mínimo de 08 (oito) dias entre a publicação do aviso de licitação mais recente e a sessão de abertura do Pregão Eletrônico.Rio Branco/AC, 1 de dezembro de 2014.Desembargador Roberto BarrosPresidente

Item: 9 - GRUPO 1**Descrição:** Telefonia Fixa Comutada / Convencional**Descrição Complementar:** Tráfego Internacional (Fixo ? Fixo - LDI)**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Min.**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 1.870,0000**Situação:** Anulado na homologação

Adjudicado para: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL , **pelo melhor lance** de R\$ 8.650,0000 , **com valor negociado a** R\$ 1.860,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2014 13:40:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL, CNPJ/CPF:33.530.486/0001-29, Melhor lance : R\$ 8.650,0000, Valor Negociado : R\$ 1.860,0000. Motivo: Valor negociado, via chat, de forma a se adequar ao valor de referência.
Anulado	09/12/2014 11:57:58	DIOGO RODRIGUES GONCALVES CAETANO	Diante das informações contidas nos autos, e em acolhimento ao Parecer ASJUR n. 444/2014, DECLARO, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a nulidade da fase externa do Pregão Eletrônico SRP n. 68/2014, pela inobservância do prazo mínimo de 08 (oito) dias entre a publicação do aviso de licitação mais recente e a sessão de abertura do Pregão Eletrônico.Rio Branco/AC, 1 de dezembro de 2014.Desembargador Roberto BarrosPresidente

Item: 10 - GRUPO 1**Descrição:** Telefonia Fixa Comutada / Convencional**Descrição Complementar:** Tráfego Internacional (Fixo ? Móvel- LDI)**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Min.**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 1.870,0000**Situação:** Anulado na homologação

Adjudicado para: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL , **pelo melhor lance** de R\$ 8.650,0000 , **com valor negociado a** R\$ 1.860,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2014 13:40:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL, CNPJ/CPF:33.530.486/0001-29, Melhor lance : R\$ 8.650,0000, Valor Negociado : R\$ 1.860,0000. Motivo: Valor negociado, via chat, de forma a se adequar ao valor de referência.
Anulado	09/12/2014 11:57:58	DIOGO RODRIGUES GONCALVES CAETANO	Diante das informações contidas nos autos, e em acolhimento ao Parecer ASJUR n. 444/2014, DECLARO, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a nulidade da fase externa do Pregão Eletrônico SRP n. 68/2014, pela inobservância do prazo mínimo de 08 (oito) dias entre a publicação do aviso de licitação mais recente e a sessão de abertura do Pregão Eletrônico.Rio Branco/AC, 1 de dezembro de 2014.Desembargador Roberto BarrosPresidente

Item: 29 - GRUPO 4**Descrição:** Telefonia Fixa Comutada / Convencional**Descrição Complementar:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 7**Unidade de fornecimento:** unid.**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 81.819,8500**Situação:** Anulado na homologação

Adjudicado para: SETEL EMPRESA DE TELECOMUNICACAO E COMERCIO LTDA - EPP , **pelo melhor lance de R\$ 210.000,0000 , com valor negociado a R\$ 81.799,9700 .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2014 13:41:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SETEL EMPRESA DE TELECOMUNICACAO E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ/CPF:84.326.479/0001-40, Melhor lance : R\$ 210.000,0000, Valor Negociado : R\$ 81.799,9700. Motivo: Valor negociado, via chat, de forma a se adequar ao valor de referência (o valor ficou centavos abaixo do proposto no chat, cfe. proposta enviada para análise).
Anulado	09/12/2014 11:57:58	DIOGO RODRIGUES GONCALVES CAETANO	Diante das informações contidas nos autos, e em acolhimento ao Parecer ASJUR n. 444/2014, DECLARO, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a nulidade da fase externa do Pregão Eletrônico SRP n. 68/2014, pela inobservância do prazo mínimo de 08 (oito) dias entre a publicação do aviso de licitação mais recente e a sessão de abertura do Pregão Eletrônico.Rio Branco/AC, 1 de dezembro de 2014.Desembargador Roberto BarrosPresidente

Item: 30 - GRUPO 4**Descrição:** Telefonia Fixa Comutada / Convencional**Descrição Complementar:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMINAL DIGITAL**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 7**Unidade de fornecimento:** unid.**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 2.335,8300**Situação:** Anulado na homologação

Adjudicado para: SETEL EMPRESA DE TELECOMUNICACAO E COMERCIO LTDA - EPP , **pelo melhor lance de R\$ 5.600,0000 , com valor negociado a R\$ 2.299,9900 .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2014 13:41:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SETEL EMPRESA DE TELECOMUNICACAO E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ/CPF:84.326.479/0001-40, Melhor lance : R\$ 5.600,0000, Valor Negociado : R\$ 2.299,9900. Motivo: Valor negociado, via chat, de forma a se adequar ao valor de referência (o valor ficou centavos abaixo do proposto no chat, cfe. proposta enviada para análise).
Anulado	09/12/2014 11:57:58	DIOGO RODRIGUES GONCALVES CAETANO	Diante das informações contidas nos autos, e em acolhimento ao Parecer ASJUR n. 444/2014, DECLARO, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a nulidade da fase externa do Pregão Eletrônico SRP n. 68/2014, pela inobservância do prazo mínimo de 08 (oito) dias entre a publicação do aviso de licitação mais recente e a sessão de abertura do Pregão Eletrônico.Rio Branco/AC, 1 de dezembro de 2014.Desembargador Roberto BarrosPresidente

Fim do documento